



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2026

Processo Administrativo nº 042/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a locação de área rural destinada à extração de cascalho de decomposição, situada na Linha Santa Catarina / Secção Barra Grande, interior do Município de Cacique Doble/RS, vinculada à Matrícula nº 109, Livro nº 02 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis competente, de propriedade da CONTRATADA.

Para fins do presente processo, será utilizada área máxima de até 10.000 m² (dez mil metros quadrados), devidamente identificada nos autos do processo administrativo, destinada exclusivamente à extração de cascalho de decomposição pelo prazo de até 03 (três) anos.

O material extraído será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente para execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas vicinais, acessos rurais, vias públicas não pavimentadas, sistemas de drenagem, aterros e demais serviços de infraestrutura municipal, vedada qualquer destinação diversa daquela prevista no presente processo administrativo.

II – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição por se tratar de imóvel singular, com estrutura específica e única na localidade, de titularidade exclusiva do locador, o que torna impossível a competição entre potenciais fornecedores.



III – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi selecionada a Sra. Marizete Signorati, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 651.088.760-68, residente e domiciliada na Linha Santa Catarina, Município de Cacique Doble/RS, vinculada ao imóvel objeto do presente processo, conforme registros constantes na Matrícula nº 109 do Ofício de Registro de Imóveis competente.

A escolha fundamenta-se no fato de que a referida área rural destinada à extração de cascalho de decomposição atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais exigidos pela Administração Municipal, conforme avaliações e vistorias técnicas realizadas pelos setores competentes.

Ressalta-se que o imóvel apresenta características singulares e vantajosas à Administração Pública, especialmente quanto à localização estratégica dentro do território municipal, facilidade de acesso, disponibilidade imediata do material, qualidade do cascalho de decomposição existente e viabilidade operacional para exploração da área, inexistindo, no âmbito local, outro imóvel que reúna, de forma simultânea, condições equivalentes para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Para fins da presente contratação, será utilizada área máxima de até 10.000 m² (dez mil metros quadrados), destinada exclusivamente à extração de cascalho de decomposição, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme delimitado nos autos do processo administrativo.

Diante dessas circunstâncias, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total proposto, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à locação de área máxima de até 10.000 m² destinada à extração de cascalho de decomposição, pelo prazo de até 03 (três) anos, foi considerado compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação e avaliação constante



nos autos do processo administrativo, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública.

A contratação mostra-se economicamente adequada, especialmente diante da redução dos custos operacionais relacionados ao transporte do material, menor desgaste da frota municipal, maior agilidade na execução dos serviços públicos e disponibilidade imediata de cascalho de decomposição em local estrategicamente situado no território do Município de Cacique Doble/RS.

O pagamento do valor total da contratação será realizado de forma parcelada em 02 (duas) parcelas, sendo:

- R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) no presente exercício;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2027;

observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, em consonância com o planejamento administrativo e financeiro da Administração Municipal.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria de obras
- 1013 – Construção e melhorias de estradas
- 449051 – Obras e instalações (140 reduzido)

VI – DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, como autoridade competente, que a contratação direta atende aos requisitos legais e ao interesse público, estando formalmente ratificada a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Cacique Doble/RS, 21 de Maio de 2026

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL